PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretaria de Desenvolvimento Educacional

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Educacional

1. OBJETO (NATUREZA):

Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por meio de pregão eletrônico, visando atender às necessidades das unidades escolares do município, garantindo a padronização, identificação dos estudantes, promoção da igualdade entre os alunos e o adequado desenvolvimento das atividades escolares.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade pregão eletrônico, justifica-se pela necessidade de fornecimento de uniformes escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, visando garantir a padronização da vestimenta, a identificação dos estudantes e a promoção de um ambiente escolar mais organizado e seguro.

O uso de uniformes contribui para a redução das desigualdades sociais entre os alunos, evitando distinções relacionadas à condição econômica, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade com a rede de ensino.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

Além disso, a contratação por meio de pregão eletrônico amplia a competitividade, assegura maior transparência ao processo e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades escolares e para o apoio às famílias dos alunos da rede municipal de ensino.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração.

A prorrogação poderá ocorrer, especialmente, nos casos em que haja necessidade de continuidade do fornecimento, manutenção das condições mais vantajosas para a Administração e disponibilidade orçamentária, observados os limites legais aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.418	UNIDADE	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MANGA CURTA, COM DETALHES NA MANGA (RECORTE NA COR VERMELHA E FRISO BRANCO NAS LATERAIS), DECOTE REDONDO, COM LOGO ESTAMPADA NO PEITO, CONFORME LAYOUT, TAM 0 AO 04	R$30,36	R$103.770,48
2	3.418	UNIDADE	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MANGA CURTA, COM DETALHES NA MANGA, DECOTE REDONDO, COM LOGO ESTAMPADA NO PEITO, FRISO VERMELHO E RECORTE BRANCO NAS MANGAS, CONFORME LAYOUT, TAM 06 AO 16	R$31,80	R$108.692,40
3	3.418	UNIDADE	CAMISETA BÁSICA, MANGA CURTA, COM DETALHES NA MANGA, DECOTE REDONDO, COM LOGO ESTAMPADA NO PEITO, FRISO	R$32,40	R$110.743,20

			VERMELHO E RECORTE BRANCO NAS MANGAS, CONFORME LAYOUT, TAM P AO XG		
4	1.709	UNIDADE	CALÇA FEMININA, CÓS TODO EM ELÁSTICO LISO, SEM BOLSOS, E CALÇA MASCULINA, COM BOLSO E FRANZIDO NO CÓS, RECORTE NA COR VERMELHA E FRISO BRANCO NAS LATERAIS, CONFORME LAYOUT	R$82,73	R$141.385,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

LOTE 01 – CAMISETA

a) Camiseta confeccionada em malha PV (Poliéster com Viscose) com tratamento *antipilling*, garantindo durabilidade, conforto e resistência ao uso diário.

- Composição do tecido: aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose (ou superior); Gramatura mínima: 160 g/m²;
- Cor predominante: azul;
- Modelagem: unissex, gola careca em ribana com elastano;
- Costuras: reforçadas;

b) Detalhes das mangas:

- Aplicação de duas faixas brancas, com largura de 0,5 cm cada, medida finalizada;
- Entre as faixas brancas, deverá conter uma faixa central na cor vermelha, com largura de 4,0 cm, medida finalizada;
- As faixas deverão ser paralelas, contínuas e com acabamento uniforme;

c) Personalização:

- Estampa do brasão/logotipo oficial do Município no lado esquerdo do peito, contendo a inscrição “Agrolândia” na parte superior, na cor branca;
- Na parte posterior da camiseta (costas), deverá conter a inscrição “Educação”, centralizada na região média das costas, na cor branca;
- As estampas deverão possuir excelente definição, alinhamento e proporção adequada ao tamanho da peça;

- O processo de aplicação deverá ser em *silk screen*, sublimação ou técnica equivalente, garantindo alta resistência a lavagens, não desbotamento, não rachaduras e durabilidade ao uso contínuo.

LOTE 02 – CALÇA

a) Calça confeccionada em tecido helanca, resistente, confortável e adequado ao uso escolar.

- Composição do tecido: 100% poliéster (helanca) ou material de qualidade equivalente ou superior;
- Gramatura mínima: 260 g/m²;
- Cor predominante: azul;
- Modelagem: esportiva, com caimento confortável;
- Costuras: reforçadas, com acabamento em *overlock* e/ou galoneira, garantindo maior durabilidade;

b) Detalhes laterais:

- Aplicação de uma faixa central na cor vermelha, com largura de 4 cm (medida final após costura);
- Aplicação de frisos brancos laterais, confeccionados a partir de tiras com 2 cm de largura antes da costura, resultando em acabamento final de listras finas de 0,5 cm; conforme imagem 04;
- As faixas e frisos deverão ser contínuos ao longo da lateral da calça, com alinhamento uniforme e acabamento de qualidade;
- As listras deverão ser contínuas ao longo das laterais, com alinhamento uniforme;

c) Diferenciação de modelagem:

- Calça Feminina:
  Sem bolsos, com cós em elástico embutido liso (sem franzimento);
- Calça Masculina:

  Com bolsos laterais funcionais e cós com elástico franzido;

d) Tamanhos:

As calças serão destinadas aos alunos do ensino fundamental, abrangendo crianças e adolescentes, devendo ser disponibilizadas em tamanhos variados, compreendendo do tamanho P ao GG, conforme a necessidade da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

No momento da emissão da ordem de compra/fornecimento, a Administração especificará:

- se o modelo será masculino e/ou feminino;
- os quantitativos de cada modelo;
- e quais tamanhos serão adquiridos, conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

f) Outros requisitos:

- Não transparente;
- Não encolher ou deformar;
- Alta durabilidade;
- Etiqueta com identificação de tamanho, composição e instruções de lavagem;
- Disponível em tamanhos variados conforme demanda da Administração.

A elaboração do croqui/modelo dos uniformes escolares será de responsabilidade Do fornecedor, devendo ser desenvolvido conforme as orientações, padrões e diretrizes estabelecidos pela Administração Municipal.

O modelo deverá ser previamente submetido à aprovação da Administração, não sendo permitida a produção em escala sem a devida validação.

O fornecedor deverá realizar os ajustes solicitados pela Administração até a aprovação final do croqui/modelo, garantindo total conformidade com o padrão visual definido.

Imagens meramente ilustrativas do modelo abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

Imagem 01



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

Imagem 02



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

Imagem 03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

Imagem 04



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

5. DAS AMOSTRAS

Para fins de verificação da qualidade, conformidade e atendimento às especificações técnicas exigidas, será obrigatória a apresentação de amostras dos itens ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

As amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal pela Administração, no local indicado no edital ou termo de referência.

Os materiais apresentados serão submetidos à análise técnica, a fim de verificar critérios como qualidade do tecido, acabamento, resistência, conforto, cores, medidas e demais requisitos previstos nas especificações.

A não apresentação das amostras no prazo estipulado, ou a reprovação destas, implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo colocado, obedecida a ordem de classificação.

As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração como padrão de referência para o recebimento definitivo dos produtos.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A entrega dos uniformes escolares deverá ser realizada no prazo de até 65 (sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

a) Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, para verificação preliminar quanto à quantidade, integridade e conformidade aparente dos itens com o solicitado.

b) Recebimento definitivo: ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência detalhada das especificações técnicas, qualidade dos materiais, tamanhos, acabamento e conformidade com as amostras aprovadas.

Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

As despesas com transporte, carga, descarga e entrega dos produtos serão de responsabilidade do fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA QUANDO FOR O CASO:

O fornecedor deverá garantir a qualidade dos uniformes fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, contra quaisquer defeitos de fabricação, tais como problemas de costura, desbotamento precoce, encolhimento excessivo, deformações ou quaisquer inconformidades com as especificações exigidas.

Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a substituir, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem defeitos ou vícios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Não será exigida manutenção ou assistência técnica especializada, tendo em vista a natureza dos produtos (uniformes escolares). Contudo, permanece a obrigação do fornecedor quanto à qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos.

A garantia não abrange danos decorrentes de uso inadequado por parte do usuário, desde que devidamente comprovado pelo forncedor.

8. REQUISITOS (OBRIGAÇÕES, EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), deverá observar os requisitos abaixo, visando garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos produtos e o atendimento ao interesse público:

8.1. Obrigações do Fornecedor:

- Fornecer os uniformes escolares em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados;

- Garantir a qualidade dos materiais utilizados, incluindo tecidos, costuras, estampas e acabamentos;
- Substituir, no prazo máximo estabelecido, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações;
- Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, carga, descarga e entrega dos produtos;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da Administração;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- Elaboração do croqui/modelo dos uniformes escolares, submetido à aprovação do Município.

8.2. Obrigações do Município:

- Fornecer à fornecedora todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo quantitativos, locais de entrega e, quando aplicável, relação de tamanhos;
- Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização;
- Receber os produtos provisória e definitivamente, após verificação de conformidade;
- Comunicar formalmente à fornecedora eventuais irregularidades na execução;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do objeto.

8.3. Produção dos efeitos pretendidos:

A presente contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, tem por finalidade assegurar o fornecimento de uniformes escolares de qualidade, dentro dos padrões estabelecidos, garantindo a padronização visual dos alunos da rede municipal de ensino, a identificação dos estudantes, bem como o apoio às famílias, contribuindo para a organização, segurança e bom desenvolvimento das atividades escolares.

8.4. Acompanhamento e fiscalização:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

- Acompanhar a execução das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- Conferir os produtos entregues, quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas e com as amostras aprovadas;
- Registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao setor competente;
- Solicitar a substituição de produtos em desacordo com o especificado, no prazo estabelecido;
- Atestar o recebimento definitivo dos produtos, para fins de liquidação e pagamento;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos nas autorizações de fornecimento.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado quanto à qualidade dos produtos fornecidos e ao cumprimento das obrigações assumidas.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO EM LOTES

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao princípio do parcelamento do objeto, a presente contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, será estruturada em lotes distintos, visando ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O objeto será dividido da seguinte forma:

9.1 LOTE 01: CAMISETA

- ITEM 1 - CAMISETA BÁSICA, INFANTIL, MANGA CURTA, COM DETALHES NA MANGA (RECORTE NA COR VERMELHA E FRISO BRANCO NAS LATERAIS), DECOTE REDONDO, COM LOGO ESTAMPADA NO PEITO, CONFORME LAYOUT, TAM 0 AO 04;
- ITEM 2 - CAMISETA BÁSICA, INFANTIL, MANGA CURTA, COM DETALHES NA MANGA, DECOTE REDONDO, COM LOGO ESTAMPADA NO PEITO, FRISO VERMELHO E RECORTE BRANCO NAS MANGAS, CONFORME LAYOUT, TAM 06 AO 16;
- ITEM 3 - CAMISETA BÁSICA, MANGA CURTA, COM DETALHES NA MANGA, DECOTE REDONDO, COM LOGO ESTAMPADA NO PEITO, FRISO VERMELHO E RECORTE BRANCO NAS MANGAS,CONFORME LAYOUT, TAM P AO XG.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

9.2 LOTE 02: CALÇA:

- ITEM 4 - CALÇA FEMININA, CÓS TODO EM ELÁSTICO LISO, SEM BOLSOS, E CALÇA MASCULINA, COM BOLSO E FRANZIDO NO CÓS, RECORTE NA COR VERMELHA E FRISO BRANCO NAS LATERAIS, CONFORME LAYOUT.

O parcelamento não compromete a uniformidade dos produtos, uma vez que todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que, além da divisão em lotes, as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, por meio de emissão de ordens de fornecimento, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

Tal medida está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que empresas especializadas em determinados itens participem do processo licitatório, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço por lote, podendo diferentes licitantes serem vencedores em cada lote.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado de forma parcelada ou em parcela única, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, após o recebimento definitivo dos itens.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal, desde que verificada a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Para fins de pagamento, a fornecedora deverá apresentar a documentação fiscal regular, bem como manter as condições de habilitação exigidas durante toda a execução do objeto.

A medição será realizada com base na quantidade de produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, conforme conferência realizada no recebimento definitivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

11. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, considerando a divisão do objeto em:

- Lote 01: Camisetas;
- Lote 02: Calças.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que atendam às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido no edital.

As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

Será assegurada a ampla competitividade entre os licitantes, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a bancos de preços públicos e fornecedores do ramo, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/2021, conforme documentação anexa ao processo.

Considerando os quantitativos estimados e os valores médios obtidos, o valor global por lote estimado da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, é de aproximadamente:

Distribuído de forma aproximada entre os itens:

- Lote1 - Camisetas: R$ 323.206,08
- Lote 2 - Calças: R$ 141.385,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

Os valores unitários foram definidos com base na média dos preços obtidos em contratações similares e propostas de fornecedores, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa das quantidades foi realizada com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, considerando a necessidade de fornecimento de uniformes adequados para o uso escolar diário.

Para fins desta contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, tem-se como objetivo o fornecimento de pelo menos 02 (duas) camisetas por aluno da rede municipal de ensino e 01 (uma) calça por aluno do ensino fundamental, visando garantir melhores condições de uso, higiene e durabilidade das peças ao longo do período letivo.

Considerando o total de 1.709 alunos, estima-se o fornecimento dos seguintes quantitativos:

- Lote 01 – Camisetas: 10.254 unidades;

Ressalta-se que o quantitativo de camisetas foi estimado considerando a distribuição em 03 (três) faixas de tamanhos, sendo:

- tamanhos 0 ao 4;
- tamanhos 6 ao 16;
- tamanhos P ao XG;

Dessa forma, para fins de pesquisa de preços e composição do valor estimado, o quantitativo base foi multiplicado por 03 (três), a fim de contemplar a variação de tamanhos e garantir maior precisão na estimativa de custos.

- Lote 02 – Calças: 1.709 unidades (destinadas aos alunos do ensino fundamental).

A definição das quantidades considerou ainda a possibilidade de variação de tamanhos, bem como margem para reposição e eventuais novas matrículas ao longo do período letivo.

Os quantitativos poderão ser ajustados conforme a demanda efetiva da Administração, respeitando os limites legais.

O prazo de vigência da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que haja interesse da Administração, justificativa adequada e disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

13. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à fornecedora as seguintes sanções:

- Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;
- Multa, nos seguintes termos:
    - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total;
    - multa proporcional ao atraso, no caso de inexecução parcial ou descumprimento de prazos, conforme previsto no edital;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos previstos em lei;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos mais graves, conforme disposto na legislação vigente.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a fornecedora à aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado na forma da lei.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da fornecedora de reparar integralmente os danos causados à Administração.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, correrão por conta da dotação orçamentária nº 115, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, constante no orçamento vigente.

Em caso de prorrogação, as despesas correspondentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos exercícios financeiros subsequentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições legais aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretaria de Desenvolvimento Educacional

Agrolândia, 07 de maio de 2026.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária de Desenvolvimento Educacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p19c88663acf99

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-** Secretária de Desenvolvimento Educacional
07/05/2026 13:53:40